



LEI Nº 4.621, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACINTO MACHADO.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE JACINTO MACHADO**, empresa do ramo da orizicultura, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

- .Terraplanagem com trator de esteira, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- .Concessão de 10h de serviços de patrol para nivelamento da área.

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

- 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- 2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
- 4.4.60.41- Contribuições
- D: 622

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração